

**Projeto de**

**Regulamento de Cedência e Aluguer de**

**Espaços da Universidade do Algarve**

## Índice

|   |    |
|---|----|
| Capítulo I .....  | 6  |
| Artigo 1.º .....  | 6  |
| Âmbito de aplicação.....  | 6  |
| Artigo 2.º .....  | 6  |
| Definições e Interpretação.....   | 6  |
| Artigo 3.º .....  | 7  |
| Competência .....   | 7  |
| Artigo 4.º .....  | 7  |
| Princípios Gerais.....  | 7  |
| Artigo 5.º .....  | 7  |
| Procedimento.....   | 7  |
| Artigo 6.º .....  | 7  |
| Utilização de espaços afetos às Unidades Orgânicas.....                       | 7  |
| Artigo 7.º .....  | 8  |
| Formas de Utilização .....  | 8  |
| Artigo 8.º .....  | 8  |
| Condições de Cedência ou Aluguer.....   | 8  |
| Artigo 9.º .....  | 9  |
| Definição dos Períodos de Utilização .....                                    | 9  |
| Artigo 10.º .....   | 9  |
| Encargos de Cedência ou Aluguer .....   | 9  |
| Artigo 11.º .....   | 11 |
| Supervisão .....  | 11 |
| Artigo 12.º .....   | 12 |
| Higiene e Segurança das Instalações .....                                     | 12 |
| Artigo 13.º .....   | 13 |
| Preservação das Condições Estruturais, Técnicas e Estéticas dos Espaços ..... | 13 |
| Artigo 14.º .....   | 13 |
| Pessoal de Supervisão dos Utilizadores .....                                  | 13 |
| Artigo 15.º .....   | 13 |
| Respeito pela Moral e Tranquilidade Públicas.....                             | 13 |
| Artigo 16.º .....   | 13 |

|  |    |
|--|----|
| Captação e Difusão de Imagens .....  | 13 |
| Artigo 17.º .....  | 14 |
| Responsabilidade dos Utilizadores.....                                       | 14 |
| Artigo 18.º .....  | 14 |
| Responsabilidade por Danos Causados em Instalações e em Terceiros.....       | 14 |
| Artigo 19.º .....  | 15 |
| Publicitação e Sinalização dos Eventos .....                                 | 15 |
| Artigo 20.º .....  | 15 |
| Outras Normas de Utilização .....  | 15 |
| Artigo 21.º .....  | 15 |
| Infração das Normas .....  | 15 |
| Artigo 22.º .....  | 16 |
| Casos Omissos e Interpretação .....  | 16 |
| Artigo 23.º .....  | 16 |
| Norma revogatória.....   | 16 |
| Artigo 24.º .....  | 16 |
| Entrada em vigor .....   | 16 |
| Anexo I - Descrição dos espaços .....  | 17 |
| Anexo II - Formulário de reserva de espaços .....                            | 20 |
| Anexo III - Tabela de Preços .....   | 22 |
| Anexo IV - Formulário do termo de responsabilidade para o uso do piano ..... | 24 |

## Preâmbulo

A Universidade do Algarve é uma pessoa coletiva dotada de autonomia estatutária, administrativa, financeira e patrimonial, conforme resulta dos respetivos Estatutos, aprovados pelo Despacho Normativo nº 65/2008, publicados em Diário da República, 2.ª série nº 246, de 22 de dezembro de 2008.

A Universidade do Algarve é detentora de instalações nos *Campi* de Gambelas e Penha, concelho de Faro e no *Campus* de Portimão, concelho de Portimão, onde existem espaços, nomeadamente auditórios e anfiteatros, que servem a comunidade académica e a sociedade em geral.

Esta ligação à sociedade, nos diversos domínios que integram o seu âmbito de intervenção, constitui-se numa das mais relevantes atribuições desta Universidade.

Considerando o princípio da onerosidade, segundo o qual a ocupação dos bens imóveis públicos está sujeita a contrapartida, nos termos dos artigos 4º e 54º do Dec. Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, a instituição pretende garantir uma gestão racional e eficiente dos seus espaços, através da criação de procedimentos para o seu aluguer e a fixação de critérios e regras de utilização.

Torna-se, pois, fundamental normalizar medidas e proceder à junção dos dois regulamentos existentes: O Regulamento de Cedência e Aluguer de Auditórios, Espaços Letivos e Espaços Exteriores dos *Campi* da Penha e Gambelas e o Regulamento de Cedência e Aluguer de Auditórios, Espaços Letivos e Espaços Exteriores do Campus de Portimão; aclarando-se igualmente as situações em que há lugar à redução de preços.

Os preços de aluguer que constam do presente Regulamento foram calculados tendo como referência os preços em vigor, os encargos materiais e humanos inerentes à manutenção dos espaços e equipamentos, e os valores aplicados em espaços similares por outras entidades da região.

A prossecução das regras constantes neste Regulamento permitirá à Universidade proporcionar um serviço apropriado e adequado aos preços agora propostos em anexo.

Em conformidade com o estabelecido nas disposições conjugadas do artigo 110.º, n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e dos artigos 97º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ouvido o Conselho de Gestão em 25.06.2019, o Projeto de Regulamento de Cedência e Aluguer de Espaços da Universidade do Algarve é submetido a consulta pública durante o período de 30 dias, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República,

e à difusão na página institucional da Universidade, em <https://www.ualg.pt/pt/content/documentos-ualg> devendo os interessados apresentar as sugestões ou comentários por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso em Diário da República, para o Reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005 139, Faro, ou por correio eletrónico para reitor@ualg.pt.

O Reitor,

Paulo Águas

## Capítulo I Disposições Gerais

### Artigo 1.º Âmbito de aplicação

1. O presente Regulamento aplica-se a todas as situações de cedência e aluguer de espaços da Universidade do Algarve, identificados em **Anexo I**.
2. Considerando a missão da Universidade do Algarve, a utilização dos espaços deve ser ajustada às instalações, não podendo ser incompatível com a utilização de um bem público.
3. Os espaços objeto deste Regulamento são caracterizados por auditórios, anfiteatros, salas de aula e espaços exteriores da Universidade do Algarve.
4. Nos espaços onde a utilização seja autorizada, podem decorrer eventos de caráter cultural, social, académico, científico, comercial, empresarial, turístico ou promocional, desde que enquadrados na missão da Universidade do Algarve.

### Artigo 2.º Definições e Interpretação

1. Para efeitos do presente Regulamento, a terminologia adotada tem o seguinte significado:

- **Espaço** (s): a área da Universidade do Algarve em que tenha lugar a realização de um evento.
- **Evento** (s): todo e qualquer espetáculo, congresso, seminário, conferência, convenção, jornada, feira, exposição, reunião, festival, acontecimento artístico, cultural, científico, desportivo, lúdico, de caráter comercial ou outro.
- **Gravação**: ficheiro com o conteúdo audiovisual (áudio e vídeo com realização multi-câmara e dados) normalmente produzido em direto durante o **Live Streaming** (poderá ser disponibilizada na plataforma EDUCAST da FCCN, ou equivalente).
- **Live Streaming**: transmissão audiovisual (áudio e vídeo com realização multi-câmara e dados) através da web. Sendo esta opção para quem pretenda acompanhar remotamente, de forma passiva, mas sem interagir.
- **Videoconferência**: conferência audiovisual (áudio e vídeo e dados) interativa entre múltiplas pessoas, geograficamente separadas. Sendo esta opção para quem não possa estar presencialmente.
- **UAlg**: Universidade do Algarve.
- **UO**: Unidade Orgânica.

- **Utilizador:** pessoa que tenha acordado com a Universidade do Algarve o uso, seja a que título for, dos espaços ou dos respetivos equipamentos e/ou recursos humanos para a realização de eventos.

### **Artigo 3.º** **Competência**

1. Compete aos Serviços Técnicos, a gestão global das instalações, dos equipamentos e recursos humanos objeto deste Regulamento.
2. A cedência e aluguer dos auditórios, espaços letivos e espaços exteriores carecem de autorização Reitoral após parecer dos Serviços Técnicos, podendo a citada competência ser objeto de delegação.

### **Artigo 4.º** **Princípios Gerais**

Todas as atividades e eventos a desenvolver nos espaços cedidos devem obrigatoriamente respeitar a boa conduta e não podem colocar em causa o prestígio da UAlg.

### **Artigo 5.º** **Procedimento**

1. Os pedidos de cedência e aluguer devem ser formulados com a antecedência mínima de dez (10) dias úteis relativamente à data pretendida.
2. Os pedidos de cedência e aluguer de espaços são formalizados aos Serviços Técnicos através de formulário disponível no site da UAlg (**Anexo II**).
3. Os serviços podem solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, sempre que os considerem necessários para a emissão de parecer.

### **Artigo 6.º** **Utilização de espaços afetos às Unidades Orgânicas**

1. Existindo pedidos de salas de aulas ou anfiteatros aos Serviços Técnicos e não existindo disponibilidade de espaços afetos a estes, poderão ser utilizados espaços das UO.
2. A utilização dos espaços das UO requer a autorização do Diretor da Unidade Orgânica.

## **Capítulo II** **Normas de Utilização**

### **Artigo 7.º** **Formas de Utilização**

1. A utilização dos espaços da UAlg por terceiros, de forma ocasional ou duradoura, dependerá da disponibilidade dos espaços.
2. Sem prejuízo do que antecede, a utilização dos espaços da UAlg por terceiros, de forma ocasional ou duradoura poderá ainda ter subjacente um Acordo celebrado entre a instituição e os utilizadores.
3. Os Acordos relativos à utilização dos espaços da UAlg seguirão o modelo que melhor se adaptar ao tipo de utilização pretendida e às infraestruturas ou equipamentos que deles constituírem objeto.

### **Artigo 8.º** **Condições de Cedência ou Aluguer**

1. A cedência e aluguer de qualquer espaço carece sempre da autorização escrita por parte da UAlg.
2. As atividades a desenvolver deverão enquadrar-se na missão e objetivos da UAlg.
3. A temática apresentada e as opiniões expressas durante os eventos são da inteira responsabilidade dos utilizadores.
4. A existência de desvios entre a atividade efetivamente desenvolvida e a que tiver sido proposta, considerar-se-á incumprimento da autorização concedida e é, como tal, passível de revogação, com suspensão imediata do evento, sem prejuízo de eventual indemnização à UAlg por danos causados, nos termos gerais de direito.
5. A UAlg declina toda e qualquer responsabilidade em caso de danos, perdas, acidentes ou furtos nos materiais, equipamentos ou itens expostos no âmbito de eventos promovidas por utilizadores, quer durante a realização do evento, quer durante o transporte de e para os espaços.
6. Os pedidos de utilização de espaços com objetivos científicos, pedagógicos e culturais têm prioridade em relação aos pedidos comerciais.
7. Quando concorram vários pedidos coincidentes para a cedência ou aluguer das mesmas instalações, terão prioridade os promovidos pela UAlg.
8. A UAlg apreciará a natureza, organização e objetivos dos eventos propostos, decidindo da sua adequação ao enquadramento institucional, reservando-se o direito de não ceder ou alugar instalações para a realização de eventos que, nomeadamente:
  - a. Pelas suas características possam colocar em perigo a segurança e higiene do espaço, dos seus equipamentos e do público;
  - b. Que apelem ao desrespeito pelos valores constitucionais, designadamente no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.



### **Artigo 9.º**

#### **Definição dos Períodos de Utilização**

1. São considerados períodos de utilização dos espaços os períodos destinados à realização das atividades, nomeadamente os períodos compreendidos entre o início e final das sessões de trabalhos, nos quais se incluem os intervalos de pausa para café, almoço e jantar.
2. São também considerados períodos de utilização os períodos de montagem e desmontagem de equipamentos, assim como os períodos destinados a ensaios, incluindo audiovisuais.
3. Os utilizadores comprometem-se a montar e a desmontar o equipamento próprio, nos períodos entre as 9:00h e as 12:30h e entre as 14:00h e as 17:30h, em dias úteis, e a remover o equipamento próprio que tenha sido instalado, nas datas previamente acordadas e dentro do mesmo horário.

### **Artigo 10.º**

#### **Encargos de Cedência ou Aluguer**

1. Os encargos, para os utilizadores, decorrentes da cedência e aluguer de espaços, são os constantes do **Anexo III** do presente Regulamento.
2. As cerimónias, eventos académicos ou comemorativos, organizados pela UAlg não estão sujeitas a qualquer encargo pela utilização de espaços.
3. Os eventos organizados pela Associação Académica ou pelos núcleos de estudantes da UAlg, mesmo que impliquem angariação de verbas com inscrição, não estão sujeitos ao pagamento pelo aluguer de espaços.
4. Aos eventos científicos organizados internamente tais como reuniões de grupos de investigação, seminários, palestras, workshops, reuniões científicas, formações e eventos científicos de caráter comemorativo, autorizados pelas Unidades Orgânicas ou pelos Coordenadores dos Centros de Investigação ou Polos dos Centros de Investigação pertencentes à UAlg são aplicáveis as seguintes regras:
  - i. se não houver angariação de verba com inscrições, haverá isenção do pagamento dos encargos de aluguer.
  - ii. se houver lugar a pagamento de ingressos ou inscrições, independentemente do valor, e desde que estas receitas revertam na totalidade diretamente para a UAlg, haverá isenção do pagamento dos encargos de aluguer.
  - iii. Se houver lugar a pagamento de ingressos ou inscrições, independentemente do valor, e se estas receitas revertem parcialmente ou na totalidade para terceiros, haverá redução do pagamento dos encargos de aluguer no valor de 20%.

5. Aos eventos científicos organizados através de parcerias entre a UAlg e Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou Associações sem fins lucrativos, tais como reuniões de grupos de investigação, seminários, palestras, workshops, reuniões científicas, formações e eventos científicos de caráter comemorativo, através das Unidades Orgânicas ou Centros de Investigação ou Polos dos Centros de Investigação pertencentes à UAlg, que apresentem relação de proximidade com a missão da UAlg são aplicáveis as seguintes regras:
- i. se não houver angariação de verba com inscrições, haverá isenção do pagamento dos encargos de aluguer.
  - ii. se houver lugar a pagamento de ingressos ou inscrições, independentemente do valor, e desde que estas receitas revertam na totalidade diretamente para a UAlg, haverá isenção do pagamento dos encargos de aluguer.
  - iii. Se houver lugar a pagamento de ingressos ou inscrições, independentemente do valor, e se estas receitas reverterem parcialmente ou na totalidade para terceiros, haverá redução do pagamento dos encargos de aluguer no valor de 20%.
  - iv. Se houver lugar a cedência, a título gratuito e em número a acordar, de lugares para participação de trabalhadores docentes ou não docentes da UAlg, e o pagamento de ingressos ou inscrições para o público em geral, até ao valor máximo de 30 euros, a afetar exclusivamente ao pagamento de *coffee breaks*, refeições ou documentação aos participantes, haverá direito à isenção do pagamento dos encargos de aluguer.
6. Aos eventos científicos organizados pelo Centro de Ciências do Mar (CCMAR), tais como reuniões de grupos de investigação, seminários, palestras, workshops, reuniões científicas, formações e eventos científicos, haverá lugar à isenção do pagamento dos encargos de aluguer.
7. Para os eventos organizados pelas empresas incubadas ou instaladas na aceleradora dentro das instalações da UAlg, haverá redução de pagamento dos encargos de aluguer no valor de 10%.
8. Os eventos organizados por Instituições de Ensino Público, Serviços da Administração Central ou Local, entidades com as quais a UAlg celebrou protocolos, haverá redução de pagamento dos encargos de aluguer no valor de 20%, sem prejuízo da aplicação da redução que tenha sido estabelecida no respetivo Protocolo.
9. Os eventos organizados por Associações e Fundações, cujo objeto estatutário não apresente relação de proximidade com a missão da UAlg, não têm direito a redução do pagamento do aluguer do espaço.

10. Em casos excepcionais, atendendo à natureza da atividade a realizar, nomeadamente quando esta seja a título gratuito, pode a Reitoria decidir que se apliquem valores inferiores aos da tabela aprovada, mediante requerimento fundamentado apresentado pelo utilizador.
11. Em nenhum dos casos a cedência ou aluguer do espaço inclui serviço de catering, ou a disponibilização de quaisquer materiais extra.
12. Os utilizadores a quem tenha sido concedida a utilização de instalações, em condições excepcionais e/ou a título gratuito, não podem cobrar inscrições para as atividades que promovam, salvo se para tal forem autorizadas pela Reitoria.
13. Aos utilizadores, a quem tenha sido concedida a utilização de instalações ou espaços, em condições excepcionais e/ou a título gratuito, podem ser aplicados encargos decorrentes das horas extraordinárias pelo serviço de apoio técnico.
14. Com a autorização da utilização de espaços em regime de aluguer é cobrado o valor total previsto para o aluguer dos espaços; o qual é pago até 5 dias úteis antes da realização do evento.
15. Após a realização do evento é validado o número de horas de utilização efetiva dos espaços e ajustado o valor de faturação (se aplicável) face ao valor de aluguer inicialmente previsto.
16. Serão cobrados os períodos de montagem e desmontagem de equipamentos, assim como os períodos destinados a ensaios com equipamentos de audiovisuais.
17. O utilizador procede ao pagamento da diferença apurada por aplicação dos nºs 15 e 16 do presente artigo, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua faturação.
18. Constituindo-se o utilizador em mora, a UAlg tem o direito de exigir, além do montante em falta, o pagamento de juros de mora à taxa legal.
19. O cancelamento da utilização dos espaços deverá ser comunicado por escrito aos Serviços Técnicos, num prazo mínimo de 5 dias úteis antes da realização do evento, sob pena de ser cobrado o valor previsto.

#### **Artigo 11.º** **Supervisão**

1. À UAlg compete supervisionar todas as formas de utilização dos espaços, orientando, coordenando e fiscalizando a realização de todos os eventos que neles tenham lugar.
2. No desempenho da sua função de supervisão, a UAlg pode emitir instruções, diretivas e normas que se mostrem necessárias a uma eficaz coordenação das atividades dos diferentes utilizadores e utentes dos espaços, bem como as que se revelem indispensáveis à manutenção da segurança, comodidade e higiene das instalações.

3. As instruções, diretivas e normas emanadas pela UAlg com vista a garantir a higiene, comodidade e segurança das instalações, são obrigatórios para todos os utilizadores e utentes dos espaços, podendo ser, a todo o momento, alterados, corrigidos ou aditados, quando tal se mostre necessário ou conveniente.
4. Os utilizadores dos espaços obrigam-se a aceitar que o pessoal da UAlg, ou qualquer pessoa por ela mandatada, tenha livre acesso às áreas e/ou dependências utilizadas, desde que tais pessoas se encontrem devidamente identificadas e não perturbem o normal desenvolvimento das atividades contratadas para tais áreas. Os serviços de segurança da UAlg terão sempre livre acesso a quaisquer áreas ou dependências dos espaços, mesmo que tais áreas ou dependências se encontrem afetadas a terceiros, mediante cedência ou aluguer.

**Artigo 12.º**  
**Higiene e Segurança das Instalações**

1. Compete aos utilizadores zelar pela manutenção da ordem e segurança nas áreas cedidas, sem prejuízo do exercício das competências dos serviços de vigilância da UAlg.
2. Os utilizadores devem manter devidamente limpas as áreas da UAlg que lhes sejam cedidas ou alugadas.
3. Os utilizadores devem deixar sempre livres e desimpedidas as saídas de emergência dos espaços e instalações e respeitar as áreas destinadas à circulação dos respetivos utentes.
4. De modo algum pode ser obstruído o acesso aos meios e equipamentos de emergência que a UAlg ou os serviços de urgência externos possuam.
5. Nos espaços fechados, os utilizadores obrigam-se a não permitir o acesso a um número de pessoas superior à lotação autorizada ou que seja suscetível de pôr em risco a segurança de pessoas e bens.
6. Os utilizadores obrigam-se a, sempre que seja caso disso, acionar os mecanismos de emergência e segurança existentes nas áreas que lhes sejam cedidas ou alugadas.
7. Os utilizadores obrigam-se a comunicar previamente à UAlg qualquer evento que venha a ter lugar nos espaços cuja utilização lhes tenha sido cedida ou alugada e que seja suscetível de pôr em causa a segurança, higiene ou comodidade das instalações, equipamentos e público da UAlg, nomeadamente, os eventos que exijam um reforço das medidas de vigilância ou de segurança por parte dos serviços da UAlg.

### **Artigo 13.º**

#### **Preservação das Condições Estruturais, Técnicas e Estéticas dos Espaços**

Os utilizadores obrigam-se a respeitar as normas técnicas relativas aos equipamentos e instalações existentes nos espaços da UAlg e a não utilizar quaisquer equipamentos que sejam suscetíveis de causar dano a essas instalações.

### **Artigo 14.º**

#### **Pessoal de Supervisão dos Utilizadores**

1. As pessoas ao serviço dos utilizadores devem ser portadoras de documento identificador, em lugar visível, que os relacione com os organizadores do evento.
2. Os utilizadores são sempre responsáveis pelos danos que as pessoas que se encontrem ao seu serviço causem, quer no interior e exterior dos espaços da UAlg, quer a terceiros.
3. Todos e quaisquer contratos que os utilizadores celebrem com terceiros e que impliquem qualquer atividade por parte desses terceiros, nas instalações da UAlg terão de ser previamente aprovados.
4. Para preservar as condições de segurança global da UAlg, os contratos celebrados entre os utilizadores e terceiros, no âmbito do evento, deverão prever expressamente os horários de entrada e de saída de pessoal que, a qualquer título, se encontre ao serviço dos utilizadores.

### **Artigo 15.º**

#### **Respeito pela Moral e Tranquilidade Públicas**

1. Os utilizadores devem zelar pela manutenção da tranquilidade e moral públicas nas áreas que lhe sejam cedidas ou alugadas.
2. Os utilizadores devem abster-se de aceitar e impedir que nas áreas cedidas alguém adote qualquer conduta que seja suscetível de afetar ou perturbar o normal desenvolvimento das restantes atividades da UAlg, não podendo, salvo acordo prévio desta instituição, utilizar equipamentos de amplificação sonora ou de índole semelhante.
3. A UAlg reserva-se o direito de ordenar a expulsão dos espaços da UAlg de toda e qualquer pessoa que desrespeite a tranquilidade, o decoro e a moral pública no interior dos espaços.

### **Artigo 16.º**

#### **Captação e Difusão de Imagens**

1. A captação de imagens no interior dos *Campi*, seja por que meio e para que finalidade for, e a sua divulgação pública dependerão sempre de acordo prévio e autorização da UAlg.

2. É obrigação dos utilizadores impedir que sejam captadas imagens no interior das áreas cedidas ou alugadas quando não tenha sido concedida autorização por parte da UAlg para captação das mesmas.
3. A captação de imagem e som deve respeitar as normas de proteção de dados pessoais em vigor.
4. A exibição nos espaços da UAlg de filmes, fotografias e vídeo gravações depende de acordo com os utilizadores, reservando-se a UAlg o direito de visionar previamente as imagens que se pretendam exibir.
5. Os conteúdos exibidos são da inteira responsabilidade dos utilizadores no que concerne aos direitos de autor.
6. Os pedidos que incluam o serviço de técnico audiovisual diferenciado, designadamente *Live Streaming*, Videoconferência e Gravação, serão autorizadas mediante a disponibilidade dos Serviços de Informática da UAlg e os encargos decorrentes destes serviços são os constantes no **Anexo III** do presente Regulamento.

#### **Artigo 17.º** **Responsabilidade dos Utilizadores**

1. É obrigação dos utilizadores, garantir o transporte e a colocação do equipamento requisitado à UAlg e a sua posterior arrumação, em prazo a acordar.
2. Os utilizadores são responsáveis por abastecer com águas, guardanapos e flores as mesas de presidência quando da realização dos eventos.
3. Os utilizadores são responsáveis por providenciar um operador, caso pretendam utilizar os microfones de mão, no decorrer do evento.

#### **Artigo 18.º** **Responsabilidade por Danos Causados em Instalações e em Terceiros**

1. Os utilizadores devem entregar os espaços cedidos ou alugados no mesmo estado de conservação em que foram encontrados.
2. Os utilizadores são responsáveis por todos os danos que ocorram nos espaços que lhe sejam cedidos ou alugados, quer esses danos sejam causados por pessoal ao seu serviço ou por terceiros.
3. Os utilizadores serão os únicos responsáveis pelo roubo, perecimento ou deterioração de todos os bens que se encontrem nos espaços cedidos, sejam tais bens propriedade dos próprios utilizadores, da UAlg ou de terceiros.
4. A UAlg cobrará aos utilizadores os encargos decorrentes das reparações que se tornem necessárias em resultado do incumprimento das condições de cedência ou aluguer, a executar por serviços próprios ou pela contratação de meios externos.

### **Artigo 19.º**

#### **Publicitação e Sinalização dos Eventos**

1. A afixação de publicidade aos eventos tanto no interior como no exterior dos edifícios da UAlg e a sinalização dos mesmos para orientação do público, depende de autorização da UAlg.
2. Apenas é permitida a afixação de publicidade referente ao evento em suportes adequados para o efeito, não sendo permitida a fixação direta de quaisquer materiais nos tetos falsos, portas, vidros, paredes e nas toalhas de mesa cedidas pela UAlg.

### **Artigo 20.º**

#### **Outras Normas de Utilização**

1. A utilização do piano, existente no Grande Auditório do *Campus* de Gambelas, requer formalização do pedido em conformidade com o formulário constante no **Anexo IV**, sendo a autorização será concedida pela Reitoria da UAlg. O utilizador é ainda responsável pelos encargos inerentes à sua afinação e manutenção, por afinador a designar pela UAlg, bem como pela sua deslocação no local.
2. O utilizador deve apresentar um Plano de Segurança do evento, constituído por um Plano de Prevenção e procedimentos de emergência e/ou um Plano de Emergência, nos termos dos artigos 203.º a 205.º da Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro, sempre que aplicável.
3. O utilizador deve identificar o Responsável de Segurança do evento, que deverá assinar uma declaração, de modelo a fornecer pelos Serviços Técnicos, responsabilizando-se pela aceitação e cumprimento das determinações de segurança aplicáveis.
4. A UAlg dispõe de um parque de estacionamento, que poderá ser reservado mediante prévia requisição dos utilizadores, durante o período em que decorre o evento.

### **Artigo 21.º**

#### **Incumprimento**

1. O incumprimento de quaisquer regras legais ou regulamentares confere à UAlg o direito de resolução imediata da cedência ou aluguer, sem prejuízo do pagamento devido, independentemente do evento se realizar, total ou parcialmente, para além de eventual indemnização nos termos gerais de direito.
2. O incumprimento de quaisquer normas legais ou regulamentares implicará o indeferimento de futuras solicitações de utilização dos espaços.

### **Capítulo III**

#### **Disposições Finais**

##### **Artigo 22.º**

###### **Casos Omissos e Interpretação**

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação resultantes da aplicação deste Regulamento são submetidos a apreciação e decisão por parte do Reitor da UAlg.

##### **Artigo 23.º**

###### **Norma revogatória**

Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogados o Regulamento de Cedência e Aluguer de Auditórios, Espaços Livres e Espaços exteriores dos *Campi* de Gambelas e Penha e o Regulamento de Cedência e Aluguer do Auditório e Salas de Aula do *Campus* de Portimão, aprovados respetivamente em 30.05.2016 e 30.06.2014.

##### **Artigo 24.º**

###### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.



**Anexo I - Descrição dos espaços**

| Espaços   | Localização  | Capacidade (Lugares sentados) | Equipamento Audiovisual   | Área Útil Total      | Área de Palco  | Descrição / Recursos   |
|---|--|-------------------------------|---|----------------------|--|--|
| <b>Grande Auditório</b>                           | <i>Campus de Gambelas Complexo Pedagógico (Edifício 4)</i> | 418 Pax                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Som frontal, localizado junto ao ecrã, com uma potência aproximada de 1200 watts por canal.</li> <li>▪ Som de conferência com altifalantes encastrados no teto (permite uma uniformidade de pressão acústica na ordem dos 50 watts por m2 em todos os pontos da sala).</li> <li>▪ Microfones de mesa</li> <li>▪ Microfone portátil</li> <li>▪ Microfone de lapela</li> <li>▪ Projetor de vídeo fixo</li> <li>▪ Computador</li> </ul> | 1.340 m <sup>2</sup> | 154 m <sup>2</sup><br>(14 m larg. x 11 m fundo x 11 m teia x 7 m alt.) | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O revestimento interior das paredes é em madeira e o chão é em alcatifa.</li> <li>▪ O palco dispõe de ecrã com 6mts x 4mts e encontra-se preparado para ser aplicada uma teia completa, que permita a realização de espetáculos com o apoio de todo o equipamento adequado. Possui ainda:</li> <li>▪ Três camarins e uma área de secretariado;</li> <li>▪ Uma sala de reuniões</li> <li>▪ Um <i>foyer</i> (que possibilita a realização de pequenas exposições temáticas ou serviço de catering)</li> <li>▪ Um espaço de apoio</li> <li>▪ Duas cabines de tradução simultânea e/ou comunicação social</li> <li>▪ Uma cabine para projeção e controlo</li> </ul> |
| <b>Anfiteatro Professora Teresa Júdice Gamito</b> | <i>Campus de Gambelas (Edifício 1)</i>                     | 165 Pax                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Microfones de mesa</li> <li>▪ Microfone portátil e lapela</li> <li>▪ Projetor de vídeo fixo</li> <li>▪ Sistema de controlo de iluminação</li> <li>▪ Apresentador diapositivo</li> <li>▪ Computador</li> </ul>  | 161 m <sup>2</sup>   | 30 m <sup>2</sup><br>(7,1 x 4,2)                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O revestimento interior das paredes é em madeira e o chão é em alcatifa. Possui ainda:</li> <li>▪ Uma cabina de projeção e controlo</li> <li>▪ Uma cabine de tradução</li> </ul>  |
| <b>Auditório Verde -1.2</b>                       | <i>Campus de Gambelas (Edifício 8)</i>                     | 197 Pax                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Microfones de mesa</li> <li>▪ Microfone portátil e lapela</li> <li>▪ Projetor de vídeo fixo</li> <li>▪ Sistema de controlo de iluminação, do equipamento audiovisual e ecrã</li> <li>▪ Apresentador diapositivos</li> <li>▪ Computador</li> </ul>  | 245 m <sup>2</sup>   | 55 m <sup>2</sup><br>(13,8 x 4)  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O revestimento interior das paredes é em madeira e o chão é em alcatifa. Possui ainda:</li> <li>▪ Uma cabina de projeção e controlo</li> <li>▪ Uma cabine de tradução</li> </ul>  |

**Anexo I - Descrição dos espaços (continuação).**

| Espaços                               | Localização                             | Capacidade (Lugares sentados) | Equipamento Audiovisual  | Área Útil Total    | Área de Palco     | Descrição / Recursos  |
|---------------------------------------|---|-------------------------------|--|--------------------|-------------------|---|
| <b>Auditório 1.4</b>                  | <i>Campus da Penha</i><br>(Edifício 29) | 86 Pax                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Microfones de mesa</li> <li>▪ Projetor de vídeo fixo</li> <li>▪ Sistema de controlo da iluminação, do equipamento audiovisual e do ecrã</li> <li>▪ Apresentador diapositivos</li> <li>▪ Computador</li> </ul>   | 128 m <sup>2</sup> | 11 m <sup>2</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O revestimento interior das paredes é em madeira e o chão é em alcatifa. Possui ainda:</li> <li>▪ Uma cabina de projeção e controlo</li> <li>▪ Uma cabine de tradução</li> </ul> |
| <b>Auditório 1.5</b>                  | <i>Campus da Penha</i><br>(Edifício 29) | 235 Pax                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Microfones de mesa</li> <li>▪ Microfone de lapela</li> <li>▪ Microfone portátil</li> <li>▪ Projetor de vídeo fixo</li> <li>▪ Sistema de controlo de iluminação, do equipamento audiovisual e ecrã</li> <li>▪ Apresentador diapositivos</li> <li>▪ Computador</li> </ul> | 218 m <sup>2</sup> | 31 m <sup>2</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O revestimento interior das paredes é em madeira e o chão é em alcatifa. Possui ainda:</li> <li>▪ Uma cabina de projeção e controlo</li> <li>▪ Uma cabine de tradução</li> </ul> |
| <b>Auditório Campus de Portimão</b>   | Polo de Portimão<br>(Edifício 90)       | 105 Pax                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sistema de controlo da iluminação, do equipamento audiovisual e do ecrã</li> <li>▪ Computador</li> </ul>  |                    |                   |   |
| <b>Sala de Seminários da Reitoria</b> | Campus de Gambelas<br>(Edifício 5)      | 60 Pax                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Microfones de mesa</li> <li>▪ Projetor de vídeo fixo</li> <li>▪ Computador</li> </ul>   | 94 m <sup>2</sup>  |                   |   |
| <b>Restantes Auditórios</b>           | <i>Campi de Gambelas e Penha</i>        | mediante consulta             | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Projetor de vídeo fixo e ecrã fixo</li> <li>▪ Computador (mediante reserva)</li> </ul>  |                    |                   |   |

**Anexo I - Descrição dos espaços (continuação).**

| Espaços                                     | Localização                                | Capacidade (Lugares sentados) | Equipamento Audiovisual  | Área Útil Total    | Área de Palco | Descrição / Recursos |
|---|--|-------------------------------|--|--------------------|---------------|----------------------|
| <b>Anfiteatros A, B, C e D</b>              | <i>Campus de Gambelas (Edifício 4)</i>     | 110 Pax                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Projetor de vídeo fixo e ecrã fixo</li> <li>▪ Leitor/Gravador de DVD/VHS (mediante reserva antecipada)</li> </ul> | 90 m <sup>2</sup>  |               |                      |
| <b>Anfiteatros 1.8 e 1.8.1</b>              | <i>Campus de Gambelas (Edifício 8)</i>     | 100 Pax                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Projetor de vídeo fixo e ecrã fixo</li> <li>▪ Leitor/Gravador de DVD/VHS</li> </ul>                               | 116 m <sup>2</sup> |               |                      |
| <b>Anfiteatros 0.3, 0.4, 0.5, 0.6 e 1.3</b> | <i>Campus da Penha (Edifício 29)</i>       | 125 Pax                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Projetor de vídeo fixo e ecrã fixo</li> <li>▪ Leitor/Gravador de DVD/VHS (mediante reserva antecipada)</li> </ul> | 128 m <sup>2</sup> |               |                      |
| <b>Salas de aula</b>                        | <i>Campi de Gambelas, Penha e Portimão</i> | 25 Pax a 100 Pax              | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Projetor de vídeo fixo e ecrã fixo</li> <li>▪ Computador (mediante reserva)</li> </ul>                            |                    |               |                      |

**Anexo II - Formulário de reserva de espaços**
**Formulário de reserva de espaços**  
**Serviços Técnicos**

|               |
|---------------|
| Nº do pedido: |
|---------------|

|  |
|--|
| Data de entrada: _____ / _____ / _____ |
|--|

**I – Entidade Utilizadora:**

|                          |                             |
|--------------------------|-----------------------------|
| Nome da entidade:        | NIF:                        |
| Responsável pelo evento: | E-Mail: Contato telefónico: |

**II – Dados do pedido:**

|   |                        |              |           |
|---|------------------------|--------------|-----------|
| Designação do evento:   |                        |              |           |
| Cobrança de inscrições: <input type="checkbox"/> Sim Valor: _____ <input type="checkbox"/> Não  |                        |              |           |
| Entidade que vai cobrar as inscrições: _____ NIF: _____   |                        |              |           |
| <b>Auditórios</b> (assinalar com um X a opção pretendida):<br><br><b>Campus de Gambelas</b><br><input type="checkbox"/> Grande Auditório (418 pax)<br><input type="checkbox"/> Auditório -1.2 (Verde) (197 pax)<br><input type="checkbox"/> Anfiteatro Teresa Gamito (165 pax)<br><input type="checkbox"/> Sala Seminários da Reitoria (60 pax)<br><br><b>Campus da Penha</b><br><input type="checkbox"/> Auditório 1.5 (235 pax)<br><input type="checkbox"/> Auditório 1.4 (86 pax)<br><br><b>Polo de Portimão</b><br><input type="checkbox"/> Auditório (105 pax) | Data(s) de utilização: | Hora início: | Hora fim: |
|   |                        |              |           |
|   |                        |              |           |
|   |                        |              |           |
|   |                        |              |           |
|   |                        |              |           |
|   |                        |              |           |
|   |                        |              |           |
|   |                        |              |           |
|   |                        |              |           |
| <b>Espaços letivos</b> (indique o número desejado):<br><br><b>Campus de Gambelas</b><br>Anfiteatros <input type="checkbox"/> 110 pax <input type="checkbox"/> 100 pax<br>Salas núm. ___ capacidade ___ (máx.90pax)  | Data(s) de utilização: | Hora início: | Hora fim: |
|   |                        |              |           |
|   |                        |              |           |
|   |                        |              |           |



### Campus da Penha

Anfiteatros  125 pax

Salas núm. \_\_\_ capacidade \_\_\_ (máx.50pax)

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |

### Polo de Portimão

Salas de aula  36 a 68 pax

Salas de informática  30 a 46 pax

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

### Espaços exteriores:

Área (m2):

- Campus da Penha**
- Campus de Gambelas**
- Polo de Portimão**

Data(s) de utilização:

Hora início:

Hora fim:

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

### Termo de Responsabilidade:

**Tem conhecimento** do disposto no **Regulamento de Cedência e Aluguer de Espaços na Universidade do Algarve**, comprometendo-se a respeitá-lo na íntegra.

**Responsabiliza-se pela boa utilização do espaço cedido e zonas adjacentes do espaço alugado em causa**, bem como pelos custos que decorram das perdas e danos provocados nas instalações, meios técnicos ou bens móveis, e ainda pelas utilizações abusivas que delas sejam feitas.

**Compromete-se a devolver o espaço e tudo o que nele existe nas condições de funcionamento** em que o mesmo lhe foi entregue.

**Compromete-se a observar as normas de proteção de dados em vigor**, nomeadamente o Regulamento Geral da Proteção de Dados Pessoais a que se refere o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016

Faro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

-----  
(Assinatura)

**Anexo III - Tabela de Preços**
**Tabela de Preços  
 Auditórios, Espaços Letivos e Espaços Exteriores**

Valor hora/€ + % taxa legal em vigor

| Identificação das Instalações   | Dias Úteis      |                   | Fim de semana e Feriados |       |
|---|-----------------|-------------------|--------------------------|-------|
|   | 08:00h - 20:00h | 20:00h - 08:00h   | 00:00h - 24:00h          |       |
| <b>Campi de Gambelas &amp; Penha</b>  |                 |                   |                          |       |
| Grande Auditório  | 418             | 130 €             | 150 €                    | 170 € |
| Auditório 1.5 - Penha   | 235             | 45 €              | 60 €                     | 75 €  |
| Auditório ESGHT   | 200             | 45 €              | 60 €                     | 75 €  |
| Auditório Verde   | 197             | 45 €              | 60 €                     | 75 €  |
| Auditório FE  | 192             | 45 €              | 60 €                     | 75 €  |
| Auditório Teresa Gamito   | 165             | 45 €              | 60 €                     | 75 €  |
| Auditório José Silvestre (ISE)  | 135             | 35 €              | 50 €                     | 65 €  |
| Auditório Paulo Freire (ESEC)   | 94              | 30 €              | 45 €                     | 60 €  |
| Auditório 1.4 - Penha   | 86              | 30 €              | 45 €                     | 60 €  |
| Sala de Seminários da Reitoria  | máx. 60 pax     | 30 €              | 45 €                     | 60 €  |
| Anfiteatros - Penha/Gambelas  | 100 a 125 pax   | 25 €              | 30 €                     | 35 €  |
| Salas de aula   | 50 a 100 pax    | 15 €              | 20 €                     | 25 €  |
| Salas de aula   | 25 a 50 pax     | 10 €              | 15 €                     | 20 €  |
| Salas de aula   | até 25 pax      | 7 €               | 10 €                     | 15 €  |
| Salas de informática  |                 | 50 €              | 70 €                     | 90 €  |
| Auditórios e Anfiteatros do Complexo Pedagógico da Penha funcionando em live streaming ou em videoconferência | 440px - 850px   | Mediante consulta |                          |       |
| <b>Polo de Portimão</b>   |                 |                   |                          |       |
| Auditório   | 105 pax         | 35 €              | 50 €                     | 65 €  |
| Salas de aula   | 36 a 68 pax     | 15 €              | 20 €                     | 25 €  |
| Salas de informática  | 30 a 45 pax     | 30 €              | 50 €                     | 70 €  |

Valor hora/€ + % taxa legal em vigor

| Espaço de apoio e terraço - 2.º Piso do Grande Auditório |                 |                          |
|--|-----------------|--------------------------|
| Dias úteis   | Dias úteis      | Fim de semana e Feriados |
| 0:00h - 24:00h   | 20:00h - 24:00h | 0:00h - 24:00h           |
| 20,00 €  | 30,00 €         | 30,00 €                  |

Valor dia/€ + % taxa legal em vigor

| Espaço Exteriores (cobertos/descobertos) |              |
|--|--------------|
| ≤ 6m2                                    | > 6m2        |
| valor por m2                             | valor por m2 |
| 25,00 €                                  | 10,00 €      |

Valor hora/€ + % taxa legal em vigor

| Identificação do Serviço | Serviço Técnico Audiovisual |                 |                          |
|--------------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------------|
|                          | Dias úteis                  |                 | Fim de semana e Feriados |
|                          | 08:00h - 20:00h             | 20:00h - 08:00h | 0:00h - 24:00h           |
| Live Streaming           | 50,00 €                     | 70,00 €         | 100,00 €                 |
| Videoconferência         | 50,00 €                     | 70,00 €         | 100,00 €                 |
| Gravação                 | oferta                      | oferta          | oferta                   |

## Tabela resumo de isenções e descontos Auditórios, Espaços Letivos e Espaços Exteriores

### Resumo do Art.º 10º (a aplicação não dispensa a leitura integral do Art.º 10º)

|          |  |                |
|----------|--|----------------|
| 10.2     | Cerimónias, eventos académicos ou comemorativos, organizados pela UAlg   | Isento         |
| 10.3     | Eventos da Associação Académica ou dos núcleos de estudantes da UAlg   | Isento         |
| 10.4.i   | Eventos científicos UO e/ou CI sem pagamento de inscrições   | Isento         |
| 10.4.ii  | Eventos científicos UO e/ou CI com pagamento de inscrições e receitas para a UAlg  | Isento         |
| 10.4.iii | Eventos científicos UO e/ou CI com pagamento de inscrições e receitas para terceiros   | Redução<br>20% |
| 10.5.i   | Eventos científicos em parceria com Instituições de Ensino Superior Públicas ou Associações sem fins lucrativos e relevantes para a UALG sem pagamento de inscrições   | Isento         |
| 10.5.ii  | Eventos científicos em parceria com Instituições de Ensino Superior Públicas ou Associações sem fins lucrativos e relevantes para a UALG com pagamento de inscrições e receitas para a UAlg  | Isento         |
| 10.5.iii | Eventos científicos em parceria com Instituições de Ensino Superior Públicas ou Associações sem fins lucrativos e relevantes para a UALG com pagamento de inscrições e receitas para terceiros   | Redução<br>20% |
| 10.5.iv  | Eventos científicos ou técnicos com cedência de lugares para participação de trabalhadores docentes ou não docentes da UAlg, com o pagamento de ingressos ou inscrições para o público em geral até a um valor máximo de 30 euros (a afetar exclusivamente ao pagamento de coffee breaks, refeições ou documentação) | Isento         |
| 10.6     | Eventos científicos do CCMAR com ou sem pagamento de inscrições  | Isenção        |
| 10.7     | Empresas incubadas ou instaladas na aceleradora dentro das instalações da UAlg   | Redução<br>10% |
| 10.8     | Instituições de Ensino Público, Serviços da Administração Central ou Local, entidades com as quais a UAlg celebrou protocolos, sem prejuízo da aplicação da redução estabelecida no protocolo  | Redução<br>20% |
| 10.9     | Associações e Fundações cujo objeto estatutário não apresente relação de proximidade com a missão da UAlg  | Sem redução    |

## Anexo IV - Formulário do termo de responsabilidade para o uso do piano

### FORMULÁRIO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O USO DO PIANO

.....  
....., declara, para os devidos efeitos, ter tomado conhecimento do estipulado no ponto 1 do Artigo 19.º do *Regulamento de Cedência e Aluguer de Espaços da Universidade do Algarve*, nomeadamente o uso do Piano, comprometendo-se a dar cumprimento às normas nele estabelecidas.

.....  
(Assinatura)

..... / ..... / .....